



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.412, DE 03 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a denominação de logradouro público,
Rua Deraldo Francisco de Oliveira, bairro Belo
Vale.

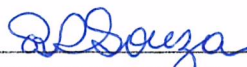
O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público identificado como Rua “Sete”, localizado no bairro Belo Vale, fica denominado Rua Deraldo Francisco de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 03 de maio de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 03/05/2022
NOME: Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA: Matrícula: 10884

SETOR DE PROTOCOLO